

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Edmilson Souza Santos

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Renata da Silva Fagundes

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
 Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Marcos Aurélio De Souza

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
 Pública e Trânsito**

Arlison De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2019.

2 - Fato gerador: Processo nº 7731/2019, Dispensa nº 057/2019 – CESEP.

3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e o Sr. **JILBERTO ALVES DE LIMA**.

4 – Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Antônio Cleto de Azevedo, nº 257, Alto Alegre, Quissamã/RJ, CEP: 28.735-000, inscrito no cadastro municipal sob o nº 04.01.099.0060.001, destinado para o funcionamento da Coordenadoria Especial de Segurança Pública e Trânsito, conforme Termo de Referência que integra este termo.

5 – Fundamentação: Prorrogação por igual período, com fundamento na Lei Federal nº 8.245/91 e no Art. 57, II c/c Art. 24, inciso X, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - Prazo: Em 12 (doze) meses.

7 – Valor Total: R\$ 23.703,48 (vinte e três mil, setecentos e três reais e quarenta e oito centavos).

Quissamã (RJ), 23 de setembro de 2020.

Arlison de Souza Barros

Coordenador Especial de Segurança Pública e Trânsito

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
 Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Edmilson Souza Santos

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Edmilson Souza Santos – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria 18.814/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, para provimento do cargo de PNS MEDICINA PEDIATRIA, **BÁRBARA FÉLIX VIEIRA DE VASCONCELLOS HILDEBRANDT**, de acordo com o art. 12, inciso I da Lei Complementar nº 006, de 04 de outubro de 2019, em face da aprovação no Concurso Público - Edital 001/2019, e homologado pela Portaria 18.500/2020.

Art. 2º Fica fixado o prazo de até 10 (dez) dias para a posse, contados da publicação desta Portaria, de acordo com o art. 14, § 1º da Lei Complementar 006, de 04 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 23 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria 18.816/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, para provimento do cargo de PNS MEDICINA CARDIOLOGIA, **ERIKA NEVES FERNANDES VIEIRA**, de acordo com o art. 12, inciso I da Lei Complementar nº 006, de 04 de outubro de 2019, em face da aprovação no Concurso Público - Edital 001/2019, e homologado pela Portaria 18.500/2020.

Art. 2º Fica fixado o prazo de até 10 (dez) dias para a posse, contados da publicação desta Portaria, de acordo com o art. 14, § 1º da Lei Complementar 006, de 04 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 23 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria 18.817/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, para provimento do cargo de PNT ENFERMAGEM, **MARCIA MANHAES RANGEL ALMEIDA**, de acordo com o art. 12, inciso I da Lei Complementar nº 006, de 04 de outubro de 2019, em face da aprovação no Concurso Público - Edital 001/2019, e homologado pela Portaria 18.500/2020.

Art. 2º Fica fixado o prazo de até 10 (dez) dias para a posse, contados da publicação desta Portaria, de acordo com o art. 14, § 1º da Lei Complementar 006, de 04 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 23 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 – 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2018.

2 - Fato gerador: Processo nº 4929/2018, Pregão nº 071/2018 – SEGOV.

3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

4 – Objeto: Contratação de empresa para locação de copiadoras para atender a Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.

5 – Fundamentação: Prorrogação por igual período, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - Prazo: Em 12 (doze) meses.

7 – Valor Total: R\$ 149.245,68 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Quissamã (RJ), 23 de setembro de 2020.

Edmilson Sousa dos Santos
Secretário Municipal de Governo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria 18.815/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, para provimento do cargo de PNS MEDICINA NEUROPEDIATRIA, **RENATA PEREIRA DE SALLES**, de acordo com o art. 12, inciso I da Lei Complementar nº 006, de 04 de outubro de 2019, em face da aprovação no Concurso Público - Edital 001/2019, e homologado pela Portaria 18.500/2020.

Art. 2º Fica fixado o prazo de até 10 (dez) dias para a posse, contados da publicação desta Portaria, de acordo com o art. 14, § 1º da Lei Complementar 006, de 04 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 23 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.963 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.901/2019 de 27 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 109.863,33 (cento e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e três centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de setembro de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
39.01 - 04.122.0029.2.095	1072	3390.39	108.000,00	
16.02 - 04.122.0029.2.095	36	3190.11		1.863,33
39.01 - 17.512.0048.1.022	1129	4490.51		108.000,00
FMS				
36.01 - 10.302.0009.2.028	1361	3190.11	1.863,33	
		TOTAL	109.863,33	109.863,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 134/2020 – Secretaria Municipal de Educação.

2 - Fato Gerador: Solicitação nº 1759/2020 – Processo nº 5129/2020 - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2019 do FNDE - Pregão Eletrônico FNDE nº 011/2019 – Processo nº 23034.050192/2018-41.

3 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quissamã e a empresa **SAN MARINO ÔNIBUS LTDA.**

4 – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais da Rede Municipal de Ensino do Município de Quissamã/RJ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência que integra este contrato.

5 – Prazo: Em 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

6 - Forma de Pagamento: Em parcela única.

7 - Valor total: R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais).

Quissamã (RJ), 23 de setembro de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita Municipal de Quissamã



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 139/2020 - VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020.

2 - Fato Gerador: Solicitação nº 1295/2020 – Pregão nº 060/2020 – Processo nº 3714/2020 – FMS.

3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa **PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA.**

4 – Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de maneira ininterrupta 24h por dia, 7 dias por semana, no fornecimento de gases medicinais para atender a demanda da Unidade Hospitalar da Rede Municipal de Saúde, incluindo manutenção corretiva da rede de distribuição e acessórios de final de linha, conforme termo de referência que integra este contrato.

5 – Prazo: Em 12 (doze) meses, a partir da assinatura da autorização de início de serviços.

6 - Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso.

7 - Valor total: R\$ 347.949,72 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Quissamã (RJ), 23 de setembro de 2020.

Renata da Silva Fagundes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
Processo Administrativo nº 1904/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos e aparelho de ar condicionado, destinados as Unidades de Saúde-Quissamã-RJ

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias, após a assinatura da autorização de início de fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 46.825,92

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 07/10/2020 – 09:30 horas.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e download no site <http://www.quissama.rj.gov.br> e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Quissamã (RJ), 23 de setembro de 2020.

Quelen Moreira de Souza
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.805/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor público DILSON CARDOSO PEREIRA, PNT - Imobilização, mat. n° 8361, no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 99 da Lei Complementar n° 006/2019, conforme processo n° 7510/2020.

Gabinete da Prefeita, 22 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.806/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: designar o servidor GILSON LÚCIO AZEREDO BARCELOS, mat. n° 794, para responder pelo expediente do PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ – FABIANO BARRETO GOMES, mat. n° 2402, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã, no período de 1° a 15 de outubro de 2020, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 22 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.808/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para tratamento de saúde da servidora pública ANA CAROLINA FALCONI BATISTA, Agente Comunitário de Saúde, mat. n° 8270, no período de 30(trinta) dias, a contar de 18 de setembro de 2020, com base no artigo 100, inciso II, da Lei Complementar n° 006/2019 e conforme processo n° 6601/2020.

Gabinete da Prefeita, 22 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1957 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Considera Patrimônio Cultural do município de Quissamã a Banda Musical União Quissamaense, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Exma. Sra. Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica considerado Patrimônio Cultural do município de Quissamã a Banda Musical Quissamaense, situada à Rua Conde de Araruama, 817, Alto Alegre- Quissamã.

Art. 2° - A Banda Musical União Quissamaense, poderá firmar parcerias com as secretarias competentes para possíveis ampliações.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, em 22 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.812/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença Maternidade à servidora ALINE DE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO CABRAL, Professor I, mat. n° 5874, no período de 14.09.2020 a 11.01.2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 109 da Lei Complementar n° 006/2019, de acordo com o processo n° 7530/2020.

Gabinete da Prefeita, 23 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita

DISQUE SAÚDE
0800-095-1909

Se você estiver com os seguintes sintomas:
febre, dificuldade respiratória, tosse, catarro

Ligue 0800-095-1909
(ligação gratuita)

Uma equipe fará o atendimento em seu
domicílio





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 18.810/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação para o desenvolvimento dos trabalhos referentes à Tomada de Preços n° 008/2020 que trata da contratação de empresa para construção de três salas de aula para a Escola Municipal Regina Celi, localizada na Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 205 – Caxias – Quissamã – RJ.

DONATO TAVARES DE SOUZA	PRESIDENTE
CHARLES ALEXANDER MIZHARI	MEMBRO
LUIZ AUGUSTO CRESPO MONTEIRO	MEMBRO
ALINE TEIXEIRA SALLES	MEMBRO

Gabinete da Prefeita, 23 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 18.811/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação para o desenvolvimento dos trabalhos referentes à Tomada de Preços n° 009/2020 que trata da contratação de empresa para serviço de instalação de gramas para as seguintes unidades de ensino: Escola Municipal Rachel Francisca Carneiro da Silva, Escola Municipal Raquel Maria de Queirós Mattoso, Escola Municipal Manuel Ribeiro, Escola Municipal Dêlfica de Carvalho Wagner, Escola Municipal Sementes do Futuro, Escola Municipal Ignácio Hugo de Souza, Escola Municipal Felizarda Maria Conceição de Azevedo e Escola Municipal Carlos Roberto Cruz Phillipino.

DONATO TAVARES DE SOUZA	PRESIDENTE
CHARLES ALEXANDER MIZHARI	MEMBRO
FRANCISCO ROBERTO DE SIQUEIRA JUNIOR	MEMBRO
ALINE TEIXEIRA SALLES	MEMBRO

Gabinete da Prefeita, 23 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

PODER LEGISLATIVO

www.quissama.rj.gov.br

24 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: 04 N°: 1255

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Luciano Pessanha

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

Carlos Alberto de Souza Leite

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

Leone Cordeiro da Conceição

(1° Secretário)

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis

(2° Secretário)

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes

(Vereador)

Alexandre de Souza Santos

(Vereador)

Francisco Xavier da Conceição Filho

(Vereador)

Marcos da Silva Moreira

(Vereador)

José Borba Pessanha

(Vereador)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Presidência

ATO N° 002/2020

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do horário de expediente da Câmara Municipal de Quissamã.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica suspenso o expediente das sextas-feiras até 31 de dezembro de 2020, nos termos da Resolução 159/2017.

Parágrafo Único: Em caso de interesse para atender as necessidades administrativas, poderá ser convocado o servidor do respectivo setor para cumprir o expediente na sexta-feira.

Art. 2°. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 21 de setembro de 2020.

Gabinete da presidência, 23 de setembro de 2020.

Luciano Pessanha
Presidente

Carlos Alberto de Souza Leite
Vice-Presidente

Leone Cordeiro da Conceição
1° Secretário

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis
2° Secretário

Republicado por incorreção